DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Poções - BA

Quarta-Feira, 13 de Outubro de 2021 - Edição nº 202

SUMÁRIO

- AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2021: "Registro de Preços para Eventual Prestação de Serviços de Roçagem Manual das Estradas do Município de Poções/Ba."

- DECRETO N° 567/2021: "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA APROVADA NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Nº 01/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

- DECRETO N° 568/2021: "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA APROVADA NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Nº 02/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

- ERRATA DA ATA DE SESSÃO 01 DE ABERTURA E JULTAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO DO CREDENCIAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 009/2021.

- ATO FORMAL, HOMOLOGAÇÃO, RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 223/2021.

- ATO FORMAL, HOMOLOGAÇÃO, RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 224/2021.

- ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO, EXTRATOS DE CONTRATOS E CONTRATOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2021.

Esta edição está assindada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.pocoes.ba.gov.br no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Nº de autenticação: 31B044363E-27B7F2F72C-0251BEEE64-5A50A30037

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2021

A Prefeitura Municipal de Poções-Ba, em acordo com Decreto Municipal nº 016, de 02 de Janeiro de 2017 e Decreto Municipal nº 141 de 31 de Março de 2020, Decreto Municipal nº 017, de 02 de Janeiro de 2017, Leis Federais nº 8.666/93, e nº 10.520/02 com suas ulteriores alterações, torna público a realização do **Pregão Eletrônico nº 064/2021** do tipo menor preço Global, com modo de disputa "aberto". **OBJETO:** *Registro de Preços para Eventual Prestação de Serviços de Roçagem Manual das Estradas do Município de Poções/Ba,* de acordo com as especificações constantes do Edital. O pregão será realizado no site Portal: Bolsa de Licitações do Brasil - BLL www.bll.org.br / bllcompras, no qual encontra-se o edital completo. Demais publicações e Edital deste processo serão divulgados no site Diário Oficial do Município: https://pocoes.ba.gov.br/portal/. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: de 14/10/2021 até 26/10/2021 às 08:15h. Início da sessão de disputa eletrônica: 26/10/2021, às 08:30h. Informações: licitacaopocoes2021@gmail.com e (77) 3431-5800. Irenilda Cunha de Magalhães - Prefeita Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES
ESTADO DA BAHIA

DECRETO N° 567/2021

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA APROVADA NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Nº 01/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IRENILDA CUNHA DE MAGALHÃES, Prefeita Municipal de Poções - Bahia, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - A nomeação, para os fins e efeitos legais, dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação – Edital nº 01/2021, para o preenchimento de vaga do cargo discriminado no Anexo Único.

Art. 2º - Os nomeados para fins do disposto no art. 1°, relacionada no Anexo Único deste Decreto, observada à ordem de classificação, é a constante no Edital de Convocação nº 19/2021, publicado no Diário Oficial dos Munícipios – Edição nº 198 de 05 de outubro de 2021.

Art. 3º - O nomeados no presente Decreto terão até o dia 15 de Outubro de 2021, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação, para assinar o termo de posse e o contrato no cargo/função em que logrou sua aprovação.

Art. 4º - Os nomeados pelo presente Decreto, uma vez empossados em seus respectivos cargos, entrarão em exercício na Administração Municipal em até 03 (três) dias, contados da data da posse.

Art. 5º - Será tornado sem efeito o presente ato de nomeação, se não ocorrer à posse ou exercício, nos prazos legais acima estipulados.

Art. 6º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES
ESTADO DA BAHIA

Gabinete da Prefeitura Municipal de Poções, 13 de Outubro de 2021.

IRENILDA CUNHA DE MAGALHÃES
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES

ESTADO DA BAHIA

ANEXO ÚNICO

RELAÇÃO DE CANDIDATOS NOMEADOS

FUNÇÃO:	PROFESSOR NÍVEL I – FUNDAMENTAL I

POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO
49º	167	SUSY CLAI MUNIZ TAVARES
50º	92	**Desclassificado**
51º	169	**Reposicionamento para 79ª Posição**
52º	160	VANUSIA NUNES DE OLIVEIRA LOPES
53º	33	SELMA DE SOUSA OLIVEIRA
54º	125	VANUZA PEREIRA LEMOS SANTOS
55º	36	ROSINEIDE SANTIAGO DE M. CAIRES
56º	158	EDNEIDE PIRES DE ARAÚJO
57º	201	**Desclassificada**
58º	72	EDINUCIA NASCIMENTO DA SILVA
59º	10	LUCIENE SILVA FREIRE
60º	260	ROUSE GORETE SOUZA LIMA

FUNÇÃO:	PROFESSOR FUNDAMENTAL II – HISTÓRIA

POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO
7º	130	ELISÂNGELA DE SOUZA SANTOS
8º	26	DIOGO DE SOUSA SILVA

FUNÇÃO:	PROFESSOR FUNDAMENTAL II – MATEMÁTICA

POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO
21º	137	ANA KARLA BRAGA DE S. LEMOS
22º	148	LÍDIA MEIRA NUNES SOUZA

FUNÇÃO:	PROFESSOR FUNDAMENTAL II – LINGUAGEM

POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO
19º	166	**Desclassificada**

IRENILDA CUNHA DE MAGALHÃES

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES
ESTADO DA BAHIA

DECRETO N°568/2021

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA APROVADA NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Nº 02/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IRENILDA CUNHA DE MAGALHÃES, Prefeita Municipal de Poções - Bahia, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - A nomeação, para os fins e efeitos legais, da candidata aprovada no Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Administração – Edital nº 02/2021, para o preenchimento de vaga do cargo discriminados no Anexo Único.

Art. 2º - A nomeada para fins do disposto no art. 1°, relacionada no Anexo Único deste Decreto, observada à ordem de classificação, é a constante no Edital de Convocação nº 06/2021, publicado no Diário Oficial dos Munícipios – Edição nº 089 de 28 de abril de 2021.

Art. 3º - A nomeada no presente Decreto terá até o dia 15 de Outubro de 2021, para comparecer na Secretaria Municipal de Administração, para assinar termo de posse e contrato no cargo/função em que logrou sua aprovação.

Art. 4º - A nomeada pelo presente Decreto, uma vez empossada em seu respectivo cargo, entrará em exercício na Administração Municipal em até 05 (cinco) dias, contados da data da posse.

Art. 5º - Será tornado sem efeito o presente ato de nomeação, se não ocorrer à posse ou exercício, nos prazos legais acima estipulados.

Art. 7º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES
ESTADO DA BAHIA

Gabinete da Prefeitura Municipal de Poções, 13 de Outubro de 2021.

IRENILDA CUNHA DE MAGALHÃES
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES
ESTADO DA BAHIA

ANEXO ÚNICO
RELAÇÃO DE CANDIDATA NOMEADA

NÍVEL MÉDIO

FUNÇÃO:	FACILITADOR SOCIAL

POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO
1º	122/2021	POLIANA DOS SANTOS SILVA

IRENILDA CUNHA DE MAGALHÃES
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

ERRATA DA ATA DE SESSÃO 01 DE ABERTURA E JULTAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO DO CREDENCIAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 009/2021

ONDE SE LÊ
Na publicação do Diário Oficial do Municipio de Poções, Edição 201 –Poções-Bahia,sexta-feira, 08 de outubro de 2021.

LINHA	NOME/EMPRESA	CNPJ/CPF	NOTA	FICHA
25	CLAUDIA CORREIA DOS SANTOS SILVA	43.041.058/0001-96	30	59
	VIVIANE DA SILVA ROCHA	*43.541.124/001-97*	*30*	*93*

LEIA-SE CORRETO

LINHA	NOME/EMPRESA	CNPJ/CPF	NOTA	FICHA
25	CLAUDIA CORREIA DOS SANTOS SILVA	43.041.058/0001-96	30	59
	VIVIANE DA SILVA ROCHA	*43.541.124/001-97*	*30*	*83*

ACRESCENTA-SE

LINHA	NOME/EMPRESA	CNPJ/CPF	NOTA	FICHA
86	ALAN ALVES DO CARMO	42.361.912/0001-39	30	92
110	SABRINA SILVA PACHECO	42.834.404/0001-20	25	95

Poções-Ba, 13 de Outubro de 2021.

Marcelo Cardoso Santos
Presidente da Comissão

Humberto Alves de Souza
Membro da Comissão

Adão José Luz Filho
Membro da Comissão

Laudelino da Costa Palmeira
Membro da Comissão

Nº de autenticação: 31B044363E-27B7F2F72C-0251BEEE64-5A50A30037

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65

ATO FORMAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 223/2021

A Prefeita Municipal de Poções-Ba, no uso da competência que lhe outorga o Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações, com base no Decreto Municipal Emergencial nº 009/2021 de 04 de janeiro de 2021, no parecer da Comissão Permanente de Licitação e no Parecer Jurídico emitido pelo Jurídico Municipal, vem formalizar AUTORIZAÇÃO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO, para a contratação direta com **JOÃO ALMEIDA DE OLIVEIRA,** inscrito no CNPJ sob n º 19.549.296/0001-22, situado na Rua Vitória da Conquista, nº 811, Centro, Poções - BA, CEP: 45.260-000**. Objeto: contratação de empresa para a prestação de serviço em funilaria e pintura, garantindo assim a continuidade dos serviços, da frota de veículos conforme relação no Termo de Referencia enviado pela Secretaria Municipal de Saúde deste município,** com valor total orçado em de R$ 13.000,00 (Treze mil reais), constante do respectivo Processo de Dispensa de Licitação 223/2021, devendo ser celebrado o contrato com **JOÃO ALMEIDA DE OLIVEIRA**. Irenilda Cunha Magalhães - Prefeita Municipal. Poções - BA, 04 de Outubro de 2021.

HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 223/2021

A Prefeita Municipal de Poções-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações, ante a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 223/2021: **contratação de empresa para a prestação de serviço em funilaria e pintura, garantindo assim a continuidade dos serviços, da frota de veículos conforme relação no Termo de Referencia enviado pela Secretaria Municipal de Saúde deste município**, e atentando ao parecer da Comissão Permanente de Licitação e ao Parecer Jurídico, HOMOLOGA o processo de Dispensa de Licitação, contratando com **JOÃO ALMEIDA DE OLIVEIRA**, Valor Global: R$ 13.000,00 (Treze mil reais)**.** Irenilda Cunha Magalhães - Prefeita Municipal. Poções-Ba, 04 de Outubro de 2021.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 223/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 341/2021

A Prefeita Municipal de Poções-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações, ante a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 223/2021: **contratação de empresa para a prestação de serviço em funilaria e pintura, garantindo assim a continuidade dos serviços, da frota de veículos conforme relação no Termo de Referencia enviado pela Secretaria Municipal de Saúde deste município**, e atentando ao parecer da Comissão Permanente de Licitação e ao Parecer Jurídico, tendo como base legal o Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações, AUTORIZA a presente RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, contratando **JOÃO ALMEIDA DE OLIVEIRA**, Valor Global: R$ 13.000,00 (Treze mil reais). Irenilda Cunha Magalhães - Prefeita Municipal. Poções-Ba, 04 de Outubro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65

RESUMO DO CONTRATO N° 511/2021

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES-BA
Contratada: JOÃO ALMEIDA DE OLIVEIRA.
Objeto: contratação de empresa para a prestação de serviço em funilaria e pintura, garantindo assim a continuidade dos serviços, da frota de veículos conforme relação no Termo de Referencia enviado pela Secretaria Municipal de Saúde deste município.
Valor do contrato: R$ 13.000,00 (Treze mil reais).
Prazo de duração: 04 de Outubro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021.
Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação nº 223/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65

ATO FORMAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 224/2021

A Prefeita Municipal de Poções-Ba, no uso da competência que lhe outorga o Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações, com base no Decreto Municipal Emergencial nº 009/2021 de 04 de janeiro de 2021, no parecer da Comissão Permanente de Licitação e no Parecer Jurídico emitido pelo Jurídico Municipal, vem formalizar AUTORIZAÇÃO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO, para a contratação direta com **ARISTON DIAS DE OLIVEIRA,** inscrito no CNPJ sob n º 14.180.388/0001-64, situada na Rua José Henrique Pedreira França, nº245, Santa Rita, Poções-BA CEP: 45.260-000**. Objeto: Prestação de Serviço de restauração de bancos e encostos dos ônibus da frota, recuperação de sofá e confecção de almofadas para atender as demandas da rede municipal de ensino e da Secretaria Municipal de Educação,** com valor total orçado em de R$ 17.160,00(Dezessete mil cento e sessenta reais), constante do respectivo Processo de Dispensa de Licitação 224/2021, devendo ser celebrado o contrato com **ARISTON DIAS DE OLIVEIRA**. Irenilda Cunha Magalhães - Prefeita Municipal. Poções - BA, 06 de Outubro de 2021.

HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 224/2021

A Prefeita Municipal de Poções-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações, ante a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 224/2021: **Prestação de Serviço de restauração de bancos e encostos dos ônibus da frota, recuperação de sofá e confecção de almofadas para atender as demandas da rede municipal de ensino e da Secretaria Municipal de Educação**, e atentando ao parecer da Comissão Permanente de Licitação e ao Parecer Jurídico, HOMOLOGA o processo de Dispensa de Licitação, contratando com **ARISTON DIAS DE OLIVEIRA**, Valor Global: R$ 17.160,00(Dezessete mil cento e sessenta reais)**.** Irenilda Cunha Magalhães - Prefeita Municipal. Poções-Ba, 06 de Outubro de 2021.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 224/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 343/2021

A Prefeita Municipal de Poções-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações, ante a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 224/2021: **Prestação de Serviço de restauração de bancos e encostos dos ônibus da frota, recuperação de sofá e confecção de almofadas para atender as demandas da rede municipal de ensino e da Secretaria Municipal de Educação**, e atentando ao parecer da Comissão Permanente de Licitação e ao Parecer Jurídico, tendo como base legal o Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações, AUTORIZA a presente RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, contratando **ARISTON DIAS DE OLIVEIRA**, Valor Global: R$ 17.160,00(Dezessete mil cento e sessenta reais)**.** Irenilda Cunha Magalhães - Prefeita Municipal. Poções-Ba, 06 de Outubro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65

RESUMO DO CONTRATO N° 519/2021

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES-BA
Contratada: ARISTON DIAS DE OLIVEIRA
Objeto: Prestação de Serviço de restauração de bancos e encostos dos ônibus da frota, recuperação de sofá e confecção de almofadas para atender as demandas da rede municipal de ensino e da Secretaria Municipal de Educação.
Valor do contrato: R$ 17.160,00(Dezessete mil cento e sessenta reais).
Prazo de duração: 08 de Outubro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021
Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação nº 224/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2021

A Pregoeira Municipal torna público, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93, a **ADJUDICAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 056/2021** realizado no dia 20/09/2021, às 10:30h, na Sede da Prefeitura Municipal para Aquisição de Eletrodomésticos para Atender as Necessidades da Secretaria Municipal de Educação, tendo como vencedoras as licitantes: EDINALVA MARIA DE OLIVEIRA ME, no lote 01, com valor R$ 611.400,00 (seiscentos e onze mil e quatrocentos reais); JARDIM SANTOS COMERCIO DE MOVEIS EIRELI, no lote 02, com valor R$ 153.999,99 (cento e cinquenta e três mil e novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos). Poções - Ba, 05 de Outubro de 2021. Antônia Marques da Silva Neta – Pregoeira Municipal.

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2021

A Prefeita Municipal de Poções - Ba, em acordo com a Lei nº 8.666/93 e nº 10.520/02 torna público o Resultado e **HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 056/2021** realizado no dia 20/09/2021, às 10:30h, na Sede da Prefeitura Municipal para Aquisição de Eletrodomésticos para Atender as Necessidades da Secretaria Municipal de Educação, tendo como vencedoras as licitantes: EDINALVA MARIA DE OLIVEIRA ME, no lote 01, com valor R$ 611.400,00 (seiscentos e onze mil e quatrocentos reais); JARDIM SANTOS COMERCIO DE MOVEIS EIRELI, no lote 02, com valor R$ 153.999,99 (cento e cinquenta e três mil e novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos). Poções - Ba, 07 de Outubro de 2021. Irenilda Cunha de Magalhães - Prefeita Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

RESUMO DE CONTRATO Nº 514/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Poções- Ba.
Contratada: EDINALVA MARIA DE OLIVEIRA ME
Objeto: Aquisição de eletrodomésticos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação (lote 01).
Valor do contrato: R$ 611.400,00 (seiscentos e onze mil e quatrocentos reais).
Data de Assinatura: 08 de Outubro de 2021
Prazo de duração: 31 de Dezembro de 2021
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico Nº 056/2021

RESUMO DE CONTRATO Nº 515/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Poções- Ba.
Contratada: JARDIM SANTOS COMERCIO DE MOVEIS EIRELI
Objeto: Aquisição de eletrodomésticos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação (lote 02).
Valor do contrato: R$ 153.999,99 (cento e cinquenta e três mil e novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).
Data de Assinatura: 08 de Outubro de 2021
Prazo de duração: 31 de Dezembro de 2021
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico Nº 056/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro,
Poções/BA. CNPJ nº.

CONTRATO Nº 514/2021

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES-BA, O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME, E A EMPRESA EDINALVA MARIA DE OLIVEIRA ME.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES-BA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça da Bandeira, nº 02, centro, na cidade de Poções, Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 14.242.200/0001-65, neste ato representada por sua Prefeita Municipal, a **Sra. Irenilda Cunha de Magalhães**, doravante denominada **CONTRATANTE,** e, como **COPARTICIPANTE,** o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME,** inscrito no CNPJ sob o nº 30.593.166/0001-20, com sede na Rua Góes Calmon, nº 13-45, Centro, na cidade de Poções, Bahia, neste ato representado pela Secretária Municipal Educação, a **Sr.ª Dirani Cunha Porto Fagundes,** brasileira, maior, casada, portadora do RG nº 0709577460, CPF sob nº 692.795.515-15, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 1º do Decreto Municipal nº 004/2021, e a empresa **EDINALVA MARIA DE OLIVEIRA ME**, pessoa jurídica de direito privado, Inscrita no CNPJ nº 08.031.923/0001-12**,** com endereço comercial na Praça José Marques das Neves, n° 137 , Centro, na cidade de Botuporã, Bahia, representada, neste ato, pela Sra. Edinalva Maria de Oliveira, brasileira, solteira, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº59.307.393-9, emitida pela SSP/SP, inscrita no CPF sob o n° 019.857.075-94, residente e domiciliada na Rua Henrique Brito,n° 137, Centro, na cidade de Botuporã, Bahia, aqui denominada **CONTRATADA**, com base nas disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas ulteriores alterações, Lei nº 10.520/02, e no **Pregão Eletrônico nº 056/2021**, resolvem celebrar o presente Contrato de Fornecimento de Materiais, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente contrato tem por objeto, **Contratação de empresa para aquisição de eletrodomésticos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação (lote 01),** conforme especificações constantes no Edital da Licitação na Modalidade **Pregão Eletrônico nº 056/2021** e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA - **Do Regime de Execução**: O regime de execução do presente contrato é de Fornecimento de Materiais.

CLÁUSULA TERCEIRA - **Preço e Condições de Pagamento**: O valor deste contrato é de **R$ 611.400,00 (seiscentos e onze mil e quatrocentos reais)**, devendo o pagamento ocorrer mediante apresentação de Nota Fiscal e Recibo, após a Secretaria Responsável atestar a entrega dos produtos.

CLÁUSULA QUARTA - **Do prazo**: O prazo do presente contrato será por um período de 08 de outubro a 31 de dezembro de 2021.

Parágrafo Único: Os quantitativos totais expressos no Anexo I, deste edital, são estimativos e representam a previsão da Secretaria requisitante, durante o prazo de vigência do contrato.

CLÁUSULA QUINTA - **Do crédito por onde ocorrerá a despesa**: As despesas para pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da dotação a seguir especificada:

Unidade Orçamentária: 030601 Fundo Municipal de Educação
Projeto/Atividade: 2030 - QSE - Quota Salário Educação
Projeto/Atividade: 2034 - Manutenção da Educação Básica
Projeto/Atividade: 2036 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - FUNDEB 40%
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Materiais Permanentes

CLÁUSULA SEXTA - **Da garantia**: A Garantia do fornecimento será pelo tempo de duração do contrato,

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro,
Poções/BA. CNPJ nº.

indenizandoa contratante pelos possíveis danos causados de acordo com o valor correspondente.

CLÁUSULA SÉTIMA - Das penalidades cabíveis: O descumprimento parcial ou total de qualquer das Cláusulas contidas no presente contrato sujeitará a contratada às sanções cabíveis e multa equivalente estipuladas no item XXX do instrumento convocatório (DAS PENALIDADES).

CLÁUSULA OITAVA - Dos casos de rescisão: A inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão, observadas, para tanto, às disposições da Seção V, Capítulo III da Lei nº 8.666/93 com as suas ulteriores alterações.

> **Parágrafo Único:** Por infringir a qualquer das cláusulas deste contrato, sujeitar-se-á o(a) CONTRATADO(A) às penalidades previstas na Legislação e no instrumento convocatório, sem prejuízo da Administração Pública cobrar eventuais prejuízos que este(a) der causa, além de multa 05% (cinco por cento) sobre o valor do contrato.

CLÁUSULA NONA - Do Art. 77 da Lei nº 8.666/93: A rescisão total ou parcial do presente contrato dará direito a parte prejudicada do ressarcimento de seus direitos previstos na legislação brasileira.

CLÁUSULA DÉCIMA - Da taxa de câmbio: Não se aplica.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Vinculação ao Edital: Integram o presente Contrato independentemente de transcrição, o Edital do **Pregão Eletrônico nº 056/2021**, seus Anexos e a Proposta de Preços da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Da Legislação aplicada: A Legislação aplicada será a Lei nº 8.666/93, inclusive nos casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Das obrigações:

Obrigações da Contratante:

a) Publicar o Resumo do Contrato no local de costume;
b) Proceder ao acompanhamento e fiscalização da entrega do objeto e registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à contratada, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas;
c) Efetuar o pagamento nos valores e prazos definidos e aceitos através da proposta de preços da contratada.

Obrigações da Contratada:

a) Entregar os equipamentos objeto deste Contrato em consonância e de acordo com os interesses públicos informados pela CONTRATANTE, dentro dos prazos estabelecidos no ato convocatório;
b) Ressarcir à Administração equivalente ao valor dos materiais, por qualquer irregularidade constatada;
c) Entregar os equipamentos solicitados no Município num prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados após a solicitação, independentemente da quantidade da solicitação.
d) Atender todas as Ordens de Fornecimento que serão realizadas em um dos seguintes meios de comunicação, não podendo em hipótese alguma a empresa alegar o não recebimento das Ordens de Fornecimento:
Endereço de E-mail: natanmoveis11@hotmail.com
Fac-Simile: (77) 99130-6511
Paralisação por falta de pagamento;
e) Deverá manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme previsto no Art 55, inciso XIII da Lei nº 8.666/93;
f) Responder por quaisquer danos e prejuízos que venha a causar à CONTRATANTE, à população atendida e a terceiros, em decorrência deste Contrato, sem prejuízos de outras;

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro,
Poções/BA. CNPJ nº.

g) Reconhecer os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa prevista no Artigo 77 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Com base no Art. 61 da Lei nº 8.666/93, o presente contrato refere-se ao Processo Licitatório **Pregão Eletrônico nº 056/2021.**

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Não haverá reajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Com base no Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, fica designada: a Sra. Karla dos Santos de Sousa, Coordenadora de Recursos Financeiros, lotada na Secretaria Municipal de Educação, como representantes da Contratante para Gestão e Fiscalização do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - As partes elegem o Foro da Comarca de Poções-Ba, para dirimir qualquer dúvida.

E por acharem justos e contratados, assinaram o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de testemunhas abaixo arroladas.

Poções-Ba, 08 de outubro de 2021.

_____
Irenilda Cunha de Magalhães
Prefeita Municipal

.....
Dirani Cunha Porto Fagundes
Secretária Municipal de Educação
Contrante

_____

EDINALVA MARIA DE OLIVEIRA ME
Contratada

Testemunhas:

_____
Nome:
CPF:

_____
Nome:
CPF:

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro,
Poções/BA. CNPJ nº.

CONTRATO Nº 515/2021

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES-BA, O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME, E A EMPRESA JARDIM SANTOS COMERCIO DE MOVEIS EIRELI.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES-BA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça da Bandeira, nº 02, centro, na cidade de Poções, Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 14.242.200/0001-65, neste ato representada por sua Prefeita Municipal, a **Sra. Irenilda Cunha de Magalhães**, doravante denominada **CONTRATANTE,** e, como **COPARTICIPANTE,** o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME,** inscrito no CNPJ sob o nº 30.593.166/0001-20, com sede na Rua Góes Calmon, nº 13-45, Centro, na cidade de Poções, Bahia, neste ato representado pela Secretária Municipal Educação, a **Sr.ª Dirani Cunha Porto Fagundes,** brasileira, maior, casada, portadora do RG nº 0709577460, CPF sob nº 692.795.515-15, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 1º do Decreto Municipal nº 004/2021, e a empresa **JARDIM SANTOS COMERCIO DE MOVEIS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, Inscrita no CNPJ nº 13.932.885/0001-09**,** com endereço comercial na Rua 02 de Julho, n° 351 A, Santos Dias, na cidade de Brumado, Bahia, representada, neste ato, pelo Sr. Leandro Araújo Pereira, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade nº 1470444488, emitida pela SSP/BA, inscrito no CPF sob o n° 053.112.305-76, residente e domiciliado na Rua Geni Miranda Amorim,n° 352, Bairro das Flores, na cidade de Brumado, Bahia, aqui denominada **CONTRATADA**, com base nas disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas ulteriores alterações, Lei nº 10.520/02, e no **Pregão Eletrônico nº 056/2021**, resolvem celebrar o presente Contrato de Fornecimento de Materiais, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente contrato tem por objeto, **Contratação de empresa para aquisição de eletrodomésticos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação (lote 02),** conforme especificações constantes no Edital da Licitação na Modalidade **Pregão Eletrônico nº 056/2021** e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA - **Do Regime de Execução**: O regime de execução do presente contrato é de Fornecimento de Materiais.

CLÁUSULA TERCEIRA - **Preço e Condições de Pagamento**: O valor deste contrato é de **R$ 153.999,99 (cento e cinquenta e três mil e novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos)**, devendo o pagamento ocorrer mediante apresentação de Nota Fiscal e Recibo, após a Secretaria Responsável atestar a entrega dos produtos.

CLÁUSULA QUARTA - **Do prazo**: O prazo do presente contrato será por um período de 08 de outubro a 31 de dezembro de 2021.

Parágrafo Único: Os quantitativos totais expressos no Anexo I, deste edital, são estimativos e representam a previsão da Secretaria requisitante, durante o prazo de vigência do contrato.

CLÁUSULA QUINTA - **Do crédito por onde ocorrerá a despesa**: As despesas para pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da dotação a seguir especificada:

Unidade Orçamentária: 030601 Fundo Municipal de Educação
Projeto/Atividade: 2030 - QSE - Quota Salário Educação
Projeto/Atividade: 2034 - Manutenção da Educação Básica
Projeto/Atividade: 2036 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - FUNDEB 40%
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Materiais Permanentes

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro,
Poções/BA. CNPJ nº.

CLÁUSULA SEXTA - Da garantia: A Garantia do fornecimento será pelo tempo de duração do contrato, indenizando a contratante pelos possíveis danos causados de acordo com o valor correspondente.

CLÁUSULA SÉTIMA - Das penalidades cabíveis: O descumprimento parcial ou total de qualquer das Cláusulas contidas no presente contrato sujeitará a contratada às sanções cabíveis e multa equivalente estipuladas no item XXX do instrumento convocatório (DAS PENALIDADES).

CLÁUSULA OITAVA - Dos casos de rescisão: A inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão, observadas, para tanto, às disposições da Seção V, Capítulo III da Lei nº 8.666/93 com as suas ulteriores alterações.

Parágrafo Único: Por infringir a qualquer das cláusulas deste contrato, sujeitar-se-á o(a) CONTRATADO(A) às penalidades previstas na Legislação e no instrumento convocatório, sem prejuízo da Administração Pública cobrar eventuais prejuízos que este(a) der causa, além de multa 05% (cinco por cento) sobre o valor do contrato.

CLÁUSULA NONA - Do Art. 77 da Lei nº 8.666/93: A rescisão total ou parcial do presente contrato dará direito a parte prejudicada do ressarcimento de seus direitos previstos na legislação brasileira.

CLÁUSULA DÉCIMA - Da taxa de câmbio: Não se aplica.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Vinculação ao Edital: Integram o presente Contrato independentemente de transcrição, o Edital do **Pregão Eletrônico nº 056/2021**, seus Anexos e a Proposta de Preços da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Da Legislação aplicada: A Legislação aplicada será a Lei nº 8.666/93, inclusive nos casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Das obrigações:

Obrigações da Contratante:

a) Publicar o Resumo do Contrato no local de costume;
b) Proceder ao acompanhamento e fiscalização da entrega do objeto e registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à contratada, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas;
c) Efetuar o pagamento nos valores e prazos definidos e aceitos através da proposta de preços da contratada.

Obrigações da Contratada:

a) Entregar os equipamentos objeto deste Contrato em consonância e de acordo com os interesses públicos informados pela CONTRATANTE, dentro dos prazos estabelecidos no ato convocatório;
b) Ressarcir à Administração equivalente ao valor dos materiais, por qualquer irregularidade constatada;
c) Entregar os equipamentos solicitados no Município num prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados após a solicitação, independentemente da quantidade da solicitação.
d) Atender todas as Ordens de Fornecimento que serão realizadas em um dos seguintes meios de comunicação, não podendo em hipótese alguma a empresa alegar o não recebimento das Ordens de Fornecimento:
Endereço de E-mail: licitacaojardim@hotmail.com
Fac-Simile: (77) 3441-9070
Paralisação por falta de pagamento;
e) Deverá manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme previsto no Art 55, inciso XIII da Lei nº 8.666/93;

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro,
Poções/BA. CNPJ nº.

f) Responder por quaisquer danos e prejuízos que venha a causar à CONTRATANTE, à população atendida e a terceiros, em decorrência deste Contrato, sem prejuízos de outras;
g) Reconhecer os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa prevista no Artigo 77 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Com base no Art. 61 da Lei nº 8.666/93, o presente contrato refere-se ao Processo Licitatório **Pregão Eletrônico nº 056/2021.**

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Não haverá reajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Com base no Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, fica designada: a Sra. Karla dos Santos de Sousa, Coordenadora de Recursos Financeiros, lotada na Secretaria Municipal de Educação, como representantes da Contratante para Gestão e Fiscalização do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - As partes elegem o Foro da Comarca de Poções-Ba, para dirimir qualquer dúvida.

E por acharem justos e contratados, assinaram o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de testemunhas abaixo arroladas.

Poções-Ba, 08 de outubro de 2021.

_____
Irenilda Cunha de Magalhães
Prefeita Municipal

.....
Dirani Cunha Porto Fagundes
Secretária Municipal de Educação
Contrante

_____

JARDIM SANTOS COMERCIO DE MOVEIS EIRELI
Contratada

Testemunhas:

_____
Nome:
CPF:

_____
Nome:
CPF: